

第 12 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一六年三月二十一日，星期一



Número 12

# I

## SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 21 de Março de 2016

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

##### 第 19/2016 號行政命令：

將若干權力授予運輸工務司司長，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門基本電視頻道股份有限公司簽署有關基本電視頻道接收的支援服務批給公證合同的補充合同的公證合同。..... 263

##### 第 20/2016 號行政命令：

在澳門漁人碼頭內的遊艇碼頭設立出入境事務站。 263

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

##### Ordem Executiva n.º 19/2016:

Delega poderes no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao contrato adicional ao contrato de concessão do serviço de assistência na recepção de canais de televisão básicos, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A. .... 263

##### Ordem Executiva n.º 20/2016:

Cria um posto de migração na Marina da Doca de Pescadores de Macau. .... 263

<b>第 21/2016 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 21/2016:</b>	
續任一名外籍檢察院司法官。.....	264	Renova o contrato de um magistrado estrangeiro do Ministério Público. ....	264
<b>第 76/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2016:</b>	
許可訂立提供“澳門垃圾焚化中心——飛灰固化物打包”服務的合同。.....	264	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Embalagem de Cinzas Volantes Solidificadas — Central de Incineração de Resíduos Sólidos». ....	264
<b>第 77/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 77/2016:</b>	
修改第433/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	265	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 433/2014. ....	265
<b>第 78/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 78/2016:</b>	
訂定登記官及公證員職程入職實習，以及登記局及公證署人員職程的入職實習及晉升培訓課程的教員及實習指導員的報酬。.....	266	Fixa as remunerações dos docentes e dos orientadores do estágio para ingresso na carreira de conservador e notário, bem como as remunerações dos docentes e dos orientadores do estágio para ingresso e nos cursos de formação para acesso na carreira de oficial dos registos e notariado. ....	266
<b>第 79/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 79/2016:</b>	
許可訂立提供“離島醫療綜合體——綜合醫院及輔助設施大樓樁基礎工程——質量控制”服務的合同。.....	267	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Empreitada de construção das fundações por estacas do Edifício do Hospital Geral e do Edifício de Apoio Logístico — Controle de Qualidade». ....	267
<b>社會文化司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:</b>	
第36/2016號社會文化司司長批示，在澳門科技大學太空科學研究所開設地球與行星科學博士學位課程及核准該課程的學習計劃。.....	267	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 36/2016, que cria no Instituto de Ciências do Espaço da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de doutoramento em Geociências e Planetologia e aprova o plano de estudos do referido curso. ....	267

附註：印發二零一六年三月十四日第十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

*Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 11/2016, I Série, de 14 de Março, inserindo o seguinte:*

## 目 錄

## SUMÁRIO

### 澳門特別行政區

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

<b>第 75/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2016:</b>	
修改第11/2014號行政長官批示第三款（四）項及（十）項。.....	260	Altera as alíneas 4) e 10) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2014. ....	260

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 19/2016 號行政命令

### Ordem Executiva n.º 19/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### 第一條 授權

#### Artigo 1.º

#### Delegação de poderes

授予運輸工務司司長羅立文一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門基本電視頻道股份有限公司簽署有關基本電視頻道接收的支援服務批給公證合同的補充合同的公證合同。

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao contrato adicional ao contrato de concessão do serviço de assistência na recepção de canais de televisão básicos, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A.

#### 第二條 生效

#### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

本行政命令即時生效。

A presente ordem executiva entra imediatamente em vigor.

二零一六年三月十五日。

15 de Março de 2016.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 20/2016 號行政命令

### Ordem Executiva n.º 20/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照第4/2003號法律《入境、逗留及居留許可制度的一般原則》第二條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 4/2003 «Princípios gerais do regime de entrada, permanência e autorização de residência», o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### 第一條

澳門漁人碼頭內的遊艇碼頭的出入境事務站

#### Artigo 1.º

#### Posto de migração na Marina da Doca de Pescadores de Macau

一、在澳門漁人碼頭內的遊艇碼頭設立出入境事務站。

1. É criado um posto de migração na Marina da Doca de Pescadores de Macau.

二、上款所指的出入境事務站在有需要時運作。

三、第一款所指的出入境事務站僅供乘坐遊艇進入或離開澳門特別行政區的人士使用。

第二條  
生效

本行政命令自二零一六年四月一日起生效。

二零一六年三月十五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 21/2016 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據該法第九十條第三款，以及第10/1999號法律《司法官通則》第十三條，第十四條第一款、第四款和第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

第39/2010號行政命令任命的外籍檢察院司法官António José de Sousa Ferreira Vidigal的聘用合同續期兩年，自二零一六年六月一日起生效。

二零一六年三月十六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 76/2016 號行政長官批示**

鑑於判給Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau提供「澳門垃圾焚化中心——飛灰固化物打包」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau訂立提供「澳門垃圾焚化中心——飛灰固化物打包」

2. O posto de migração referido no número anterior opera quando necessário.

3. O posto de migração referido no n.º 1 destina-se exclusivamente às pessoas embarcadas em embarcações de recreio que entram ou saem da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Abril de 2016.

15 de Março de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 21/2016**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 3, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva.

É renovado, pelo período de dois anos, o contrato do magistrado estrangeiro do Ministério Público, António José de Sousa Ferreira Vidigal, nomeado ao abrigo da Ordem Executiva n.º 39/2010, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2016.

16 de Março de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2016**

Tendo sido adjudicada ao Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau a prestação dos serviços de «Embalagem de Cinzas Volantes Solidificadas — Central de Incineração de Resíduos Sólidos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau, para a prestação dos serviços de «Embalagem de Cinzas Volantes Solidificadas

服務的合同，金額為\$101,841,312.00（澳門幣壹億零壹佰捌拾肆萬壹仟叁佰壹拾貳元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 26,672,822.00
2017年 .....	\$ 29,097,469.00
2018年 .....	\$ 29,097,469.00
2019年 .....	\$ 16,973,552.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.07、次項目8.044.086.22的撥款支付。

三、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年三月十四日

行政長官 崔世安

### 第 77/2016 號行政長官批示

就與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「交通事務局中華廣場三樓裝修工程」的合同，已獲第433/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$11,297,295.00（澳門幣壹仟壹佰貳拾玖萬柒仟貳佰玖拾伍元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第433/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2015年 .....	\$ 8,856,212.25
2016年 .....	\$ 2,441,082.75

二、二零一五年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

— Central de Incineração de Resíduos Sólidos», pelo montante de \$ 101 841 312,00 (cento e um milhões, oitocentas e quarenta e uma mil, trezentas e doze patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 26 672 822,00
Ano 2017.....	\$ 29 097 469,00
Ano 2018.....	\$ 29 097 469,00
Ano 2019.....	\$ 16 973 552,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.07, subacção 8.044.086.22, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Março de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 77/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 433/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução da «Obra de Remodelação das Instalações da DSAT no 3.º andar do Edifício China Plaza»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 11 297 295,00 (onze milhões, duzentas e noventa e sete mil, duzentas e noventa e cinco patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 433/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2015.....	\$ 8 856 212,25
Ano 2016.....	\$ 2 441 082,75

2. O encargo referente a 2015 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.



三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十四章「交通事務局」內經濟分類「02.01.01.00.00建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

二零一六年三月十四日

行政長官 崔世安

### 第 78/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十八日第54/97/M號法令《登記及公證機關組織架構及人員通則》第二十四條第二款及經第1/2003號行政法規及第7/2010號行政法規修改的第5/2001號行政法規《法律及司法培訓中心的組織及運作》第九條第三款的規定，作出本批示。

一、登記官及公證員職程入職實習的教員及實習指導員的報酬如下：

(一) 教員：每小時澳門幣一千六百二十元；

(二) 指導員：每月澳門幣八千一百元。

二、登記局及公證署人員職程的入職實習及晉升培訓課程的教員及實習指導員的報酬如下：

(一) 教員：每小時澳門幣一千三百四十元；

(二) 指導員：每月澳門幣五千九百元。

三、上兩款所規定的報酬將在對公職薪俸作整體修正時，按薪俸點一百點的增幅比例作出調整；如出現個位數，則增加至最接近的十位數，以澳門幣計算。

四、廢止如下規定：

(一) 經二月十日第33/GM/99號批示第一條修改的二月二十五日第16/GM/98號批示核准的《登記官及公證員職程之入職實習規章》第二十條第一款；

(二) 經二月十日第33/GM/99號批示第二條修改的二月二十五日第17/GM/98號批示核准的《登記局及公證署人員職程的入職實習及晉升培訓課程規章》第三十七條第一款。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零一六年三月十四日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 14.º «Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», rubrica «02.01.01.00.00 Construções e grandes reparações», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

14 de Março de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 78/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M (Orgânica dos serviços dos registos e do notariado e estatuto dos respectivos funcionários), de 28 de Novembro, e do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001 (Organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 1/2003 e 7/2010, o Chefe do Executivo manda:

1. No estágio para ingresso na carreira de conservador e notário as remunerações dos docentes e dos orientadores do estágio são as seguintes:

1) Docentes: 1 620,00 patacas por hora;

2) Orientadores: 8 100,00 patacas mensais.

2. No estágio para ingresso e nos cursos de formação para acesso na carreira de oficial dos registos e notariado as remunerações dos docentes e dos orientadores do estágio são as seguintes:

1) Docentes: 1 340,00 patacas por hora;

2) Orientadores: 5 900,00 patacas mensais.

3. As remunerações previstas nos números anteriores são actualizadas sempre que haja revisão geral dos vencimentos da função pública, na proporção em que for aumentado o índice 100, arredondando-se para a dezena de patacas imediatamente superior.

4. São revogadas as seguintes disposições:

1) O n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento do Estágio para Ingresso na Carreira de Conservador e Notário, aprovado pelo Despacho n.º 16/GM/98, de 25 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Despacho n.º 33/GM/99, de 10 de Fevereiro;

2) O n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento do Estágio para Ingresso e dos Cursos de Formação para Acesso na Carreira de Oficial dos Registos e Notariado, aprovado pelo Despacho n.º 17/GM/98, de 25 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º do Despacho n.º 33/GM/99, de 10 de Fevereiro.

5. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Março de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 79/2016 號行政長官批示**

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「離島醫療綜合體——綜合醫院及輔助設施大樓樁基礎工程——質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「離島醫療綜合體——綜合醫院及輔助設施大樓樁基礎工程——質量控制」服務的合同，金額為\$9,701,100.00（澳門幣玖佰柒拾萬壹仟壹佰元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 6,929,357.00
2017年 .....	\$ 2,771,743.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.03、次項目4.020.089.15的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年三月十六日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 79/2016**

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Empreitada de construção das fundações por estacas do Edifício do Hospital Geral e do Edifício de Apoio Logístico – Controle de Qualidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Empreitada de construção das fundações por estacas do Edifício do Hospital Geral e do Edifício de Apoio Logístico – Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 9 701 100,00 (nove milhões, setecentas e uma mil e cem patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 6 929 357,00
Ano 2017 .....	\$ 2 771 743,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.03, subacção 4.020.089.15, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Março de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**社會文化司司長辦公室****第 36/2016 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA****Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 36/2016**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do

及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學太空科學研究所開設地球與行星科學博士學位課程。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程正常期限為三年。

四、課程以中文及英文授課。

五、課程的授課形式：面授。

六、課程的專業範圍：地球與行星科學。

七、為取得博士學位，尚須撰寫原創論文，並須接受論文評審及進行論文答辯。

二零一六年三月十一日

社會文化司司長 譚俊榮

Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado no Instituto de Ciências do Espaço da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de doutoramento em Geociências e Planetologia.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração normal de três anos.

4. As línguas veiculares do curso são línguas chinesa e inglesa.

5. Regime de leccionação do curso: Aulas presenciais.

6. Área profissional do curso: Geociências e Planetologia.

7. A obtenção do grau de doutor está condicionada à elaboração, crítica e defesa de uma dissertação original especialmente escrita para o efeito.

11 de Março de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

附件

地球與行星科學博士學位課程  
學習計劃

表一

科目	種類	學時	學分
文獻綜述與選題報告	必修	45	3
學術活動	"	—	1

表二

科目	種類	學時	學分
比較行星學高級專題	選修	45	3
行星大氣與空間環境高級專題	"	45	3
地球化學與天體化學高級專題	"	45	3

ANEXO

Plano de estudos do curso de  
Doutoramento em Geociências e Planetologia

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Síntese de Documentação e Relatório do Tópico Seleccionado	Obrigatória	45	3
Actividades Académicas	»	—	1

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Tópicos Avançados em Planetologia Comparativa	Optativa	45	3
Tópicos Avançados em Atmosfera Planetária e Ambiente Espacial	»	45	3
Tópicos Avançados em Geoquímica e Astroquímica	»	45	3



科目	種類	學時	學分
遙感應用高級專題	選修	45	3
數值模擬方法高級專題	"	45	3

表三

科目	種類	學時	學分
論文	必修	—	18

註：

完成課程所需的學分為31學分，其分配如下：表一的必修科目佔4學分；表二的選修科目佔9學分；表三的論文佔18學分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Tópicos Avançados em Aplicação de Detecção Remota	Optativa	45	3
Tópicos Avançados em Métodos de Simulação Numérica	»	45	3

Quadro III

Disciplina	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	18

Nota:

O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 31, assim distribuídas: 4 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro I; 9 unidades de crédito nas disciplinas optativas do quadro II; 18 unidades de crédito na dissertação do quadro III.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 11,00